



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Curitiba, 03 de outubro de 2024

ATO QUE AUTORIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PCS Nº 74/2024

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba-PR, por meio do seu Presidente, Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 25.231, e do Tesoureiro, Dr. MAURICIO NATEL BENETTI, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 13.715, torna público:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, autorizamos a Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação de duas inscrições para o XLI Congresso de Psiquiatria, que será realizado nos dias 23 a 26 de outubro de 2024, em Brasília-DF, sendo uma inscrição para a Conselheira Dra. Andressa Costa da Cunha e outra inscrição para o Conselheiro Dr. Ramon Cavalcanti Ceschim.

DESPACHO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência nº 102/2024, a Nota Técnica nº 33/2024 e o Parecer do Jurídico nº 379/2024;

Considerando a verificação dos documentos relativos à habilitação e das certidões de comprovação de regularidade fiscal;

Analisando o valor do empenho nº 1162/2024 do Departamento Financeiro;

Considerando os fatos corroborados nos autos do processo, e a necessidade da contratação para atendimento a demanda formulada pela área demandante;

AUTORIZAMOS a contratação do objeto, fornecido pela empresa **Associação Brasileira de Psiquiatria CNPJ: 00.304.840/0001-48.**, ao custo total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para as duas inscrições, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ato contínuo APROVAMOS a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, vinculada a Proposta Comercial da empresa.

Publique-se o aviso de DISPENSA na forma prevista no inciso II do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, de acordo com o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA
Presidente do CRM-PR

Dr. MAURÍCIO NATEL BENETTI
Tesoureiro do CRM-PR



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Natel Benetti, Tesoureiro**, em 07/10/2024, às 14:45, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo José Ribeiro Gama, Presidente**, em 08/10/2024, às 13:28, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1608242** e o código CRC **47FB1569**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000
CEP 80810-340 | Curitiba/PR - <https://www.crmpr.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.14.000012797-0 | data de inclusão: 03/10/2024